



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 067/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 13/08/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a instituição da "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão", e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Hernani Barreto

Distribuído em:

13/08/2021

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Jacareí, a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão", que se realizará anualmente, na semana que compreende o dia 15 de setembro.

Parágrafo único. A "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão" integrará o calendário oficial de eventos do município, a partir da vigência desta lei.

Art. 2º O evento a que alude o "caput" do art. 1º estará representado por um símbolo correspondente a "um laço na cor amarela".

Art. 3º O evento reportado no art. 1º desta lei, tem por objetivo dar amplo destaque e publicidade sobre questões relativas à depressão, e também a reflexão e a conscientização da sociedade de modo geral, visando primordialmente buscar alternativas para ajudar as pessoas e minimizar tão grave doença.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS – FOLHA 02.



Art. 4º Além do exposto no artigo antecedente, o evento também terá como objetivo:

I – ampliar informação, divulgação e conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II – incentivar a busca pelo diagnóstico e o tratamento dos pacientes;

III – implantar políticas e ações destinadas a combater referida doença, bem como o preconceito e tabus relacionados ao tema;

IV – promover palestras e seminários dirigidos à população, aos profissionais da saúde, aos professores e aos alunos da rede municipal de ensino, em conjunto ou separadamente;

V – estimular a capacitação dos profissionais do Sistema Único de Saúde do município sobre a depressão e suas consequências;

VI – aprimorar as ações e políticas destinadas à orientação, prevenção e o tratamento da depressão na infância e na adolescência;

VII – fomentar e estimular o surgimento de projetos e programas, para auxiliar o combate à doença em tela;

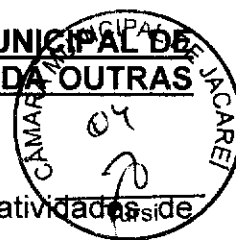
VIII – criar ou fortalecer os canais de atendimento pessoal àqueles munícipes acometidos pela depressão; e



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS – FOLHA 03.



IX – diagnosticar, mapear e promover atividades de apoio ao público alvo, especialmente aos mais vulneráveis.

Parágrafo único. Para a execução dos objetivos relacionados nos incisos antecedentes e outros dispositivos posteriormente relacionados ao assunto, serão desenvolvidas ações integradas com o Poder Legislativo, com a sociedade civil, entidades e empresas locais.

Art. 5º Os resultados das ações específicas executadas no transcorrer do ano serão apresentados oportunamente na Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal nomeará comissão para consecução dos objetivos almejados na presente lei, com o apoio do Legislativo Municipal e entidades da cidade, se pertinente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de agosto de 2021.


HERNANI BARRETO
Vereador

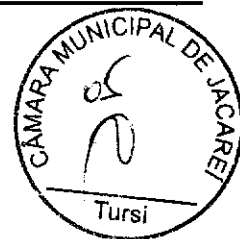
AUTOR: VEREADOR HERNANI BARRETO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – FOLHA 04.



JUSTIFICATIVA

Primeiramente, antes de enumerar o escopo do presente projeto, que propõe a instituição da "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão", importante ressaltar alguns pontos relevantes acerca da depressão e seus reflexos, especialmente por este tema ter sido uma das principais bandeiras defendidas por este vereador, nas eleições de 2020. (*vide* material ANEXO)

Conforme ampla definição, a depressão é uma doença psiquiátrica crônica e recorrente, que produz uma alteração do humor, caracterizada por uma tristeza profunda sem fim, associada a sentimentos de dor, amargura, desencanto, desesperança, baixa autoestima e culpa, assim como a distúrbios do sono e do apetite.

Nos diagnósticos de depressão, a tristeza não dá tréguas, mesmo que não haja uma causa aparente. O humor permanece deprimido praticamente o tempo todo, por dias e dias seguidos. Desaparece o interesse pelas atividades cotidianas que antes davam satisfação e prazer, propiciando que a pessoa nesta situação não tenha perspectivas de que algo possa ser feito para que seu quadro seja revertido.

A depressão é uma doença incapacitante que atinge mais de 300 milhões de pessoas no mundo, classificando-se nos graus leves, moderados e graves, atingindo, também, crianças e adolescentes. Por isso, nos últimos tempos tem sido denominada como a "doença do século".

Além do estado deprimido e do desinteresse de realizar a maioria das atividades (anedonia), são sintomas da depressão:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – FOLHA 05.

1. Alteração do peso (perda ou ganho de peso não intencional);
2. Distúrbio do sono;
3. Problemas psicomotores;
4. Fadiga ou perda de energia constante;
5. Culpa excessiva;
6. Dificuldade de concentração;
7. Ideias suicidas;
8. Baixa autoestima; e
9. Alteração da libido.



Nesta esteira, é certo que a depressão é uma doença que exige acompanhamento médico sistemático e deve ser olhada de maneira especial pelo Poder Público.

Os quadros leves costumam responder bem ao tratamento psicoterápico, já os quadros graves e com reflexo negativo sobre a vida afetiva, familiar e profissional e em sociedade, necessitam de um respaldo profissional mais abrangente.

Há evidências de que a atividade física associada aos tratamentos farmacológicos e psicoterápicos representa um recurso importante para reverter o quadro de depressão, por isso a importância do envolvimento de todos.

Antes de concluir, conveniente observar que a depressão é uma doença e deve ser tratada, não sendo sinal de loucura, nem preguiça e muito menos irresponsabilidade ou "frescura", podendo seu agravamento levar a morte por suicídio ou por motivos decorrentes de suas consequências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS – FOLHA 06.



Entretanto, em que pese todos os pontos relacionados, infelizmente por incompreensão, desconhecimento, e até mesmo ignorância, a depressão não tem merecido a atenção necessária por uma pequena parcela das pessoas, refletindo negativamente em desfavor daqueles que necessitam de ajuda e tratamento.

Nos últimos anos, o tratamento, bem como o combate à depressão tem merecido atenção de muitas entidades, empresas e órgãos públicos, contudo, tratando-se de doença silenciosa, que atinge indiscriminadamente adultos, adolescentes e crianças, seu crescimento é galopante e carece de ações específicas.

Ademais, corroborando com todos os fatores negativos da doença, reconhece-se que desde a deflagração da "pandemia" (COVID-19) que assola o mundo, a depressão vem se revelando incontrolável, trazendo consequências catastróficas. Assim, obviamente, desnecessário se faz enumerar qualquer causa para evolução da depressão nesta oportunidade.

Em decorrência do que foi brevemente exposto, busca-se por meio da propositura apresentada, primeiramente consolidar a discussão sobre a depressão, que sabidamente afeta milhares de pessoas de forma indiscriminada, notadamente em nosso município.

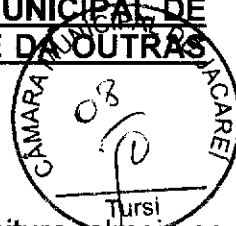
Na mesma linha, o projeto de lei objetiva tanto na Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão, como no curso de cada ano, consolidar e fortalecer ações e políticas públicas destinadas a ampliar o conhecimento sobre a doença, suas causas e tratamentos, bem como a capacitação de profissionais, o aprimoramento dos canais de atendimento, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS – FOLHA 07.



E seguindo as diretrizes fixadas na propositura, almeja-se que todos os munícipes acometidos pela depressão recebam a atenção necessária, e por consequência a redução drástica dos efeitos a doença.

Por isso, considerando a relevância do tema abordado no presente projeto de lei, dúvida não há de que o mesmo trará inúmeros benefícios à cidade e principalmente sinal de amor ao próximo e atenção para como o ser humano.

Considerando os pontos relacionados, esperamos contar com o apoio e aprovação dos nobres pares à proposição, antecipando que futuramente este vereador se propõe a contribuir com o Poder Público, apresentando oportunamente indicação de programa/projeto a ser implementado no município, que há anos vem sendo formatado e idealizado, o qual denominamos "Projeto Vírgula", pois é o que muitas vezes necessitamos para prosseguir nossa vida e continuar nossa história, não encarando os desafios e dificuldades como um "ponto final".

Por fim, agradecendo a atenção dispensada pelos Senhores Vereadores, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de agosto de 2021.


HERNANI BARRETO
Vereador



HERNANI
Barreto

10777

Experiente e sabe o que faz!

Trabalho e resultado

Hernani Barreto se destacou em sua atuação como gestor público e vereador desenvolvendo ações importantes para toda a população, pensando sempre na qualidade de vida de todos. *Veja algumas de suas leis:*



Selo concedido às empresas que doarem uma árvore a cada três veículos zero vendidos, contribuindo com o meio ambiente e reduzindo a poluição do ar.



Os postos de combustível devem orientar o consumidor em relação ao combustível mais vantajoso para o seu veículo exibindo os valores percentuais em local visível.



Trouxe mais segurança aos ciclistas, além de incentivar o uso da bicicleta e estimular o lazer.



Voltada à Educação Ambiental, tem a finalidade de manter a cidade limpa e reduzir o lixo nas ruas.

E+

Conseguiu 1,7 milhão de investimentos para Jacaré



Saúde: conseguiu recursos, junto aos governos Estadual e Federal, para a compra de equipamentos para as UBSs (Unidades Básicas de Saúde) da cidade.



Lazer: instalação e manutenção de áreas de lazer e esportiva, com academias ao ar livre, quadras poliesportivas e brinquedos. Os bairros Parque Imperial e Parque Brasil foram alguns dos lugares contemplados.



Esporte: elevou o número de modalidades e práticas desportivas gratuitamente em Jacaré, atendendo aproximadamente 9 mil crianças e adolescentes e 2.500 pessoas da melhor idade.

Prefeito: FERNANDO DA ÓTICA
Vice: Dr. Marcelo Morais

Republicanos 10

Quais são as propostas de Hernani Barreto

Resgatar o esporte na cidade.

Valorizar o servidor público
e defender os seus direitos.

Retomar o Desenvolvimento Econômico
no município, com a geração de empregos.
Responsabilidade com a previdência dos
aposentados e pensionistas.

Olhar mais humano com relação às doenças
decorrentes da Depressão e Prevenção ao suicídio.

Saiba+

Siga Hernani Barreto:



hernani.barreto



OficialHernaniBarreto



hernani.barreto



hernani_barreto777

